



RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE 2026

Junho de 2026



**MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA**





OUVIDORIA/ SIC EPE

1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2026

JAN / FEV / MAR / ABR

Diretoria

Presidente

Thiago Guilherme Ferreira Prado

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Thiago Ivanoski Teixeira

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Reinaldo da Cruz Garcia

Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Heloisa Borges Esteves

Diretor de Gestão Corporativa

Carlos Eduardo Cabral Carvalho

Conselho de Administração

Isabela Sales Vieira
Euler João Geraldo da Silva
Charles Carvalho Guedes
Ronaldo Schuck
Elisa de Oliveira Alves
Thiago Guilherme Ferreira Prado

Conselho Fiscal

Titulares
Adriana de Souza Oliveira
Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula
Luciano Moura Castro Do Nascimento

Suplentes
Guilherme Silva de Godoi (suplente da Adriana)
Waldir Antonio Gervasio (suplente do Brenno)
Fabricio Stobienia de Lima (suplente do Luciano)

Comitê de Auditoria - COAUD

Claudia Carvalho Posdnyakov
José Luiz de Souza Gurgel
Paulo Roberto Reichelt Ayres

Elaboração:

Ouvidor: Rafael Pestana Mendes

Escritório Central

Praça Pio X, n. 54
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20091-040

Rio de Janeiro
Junho de 2026

SUMÁRIO

1.	A OUVIDORIA DA EPE E O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	3
2.	PROCESSO DA OUVIDORIA POR ATIVIDADES	4
3.	TIPOS DE MANIFESTAÇÃO	5
4.	LISTA DE SIGLAS	6
5.	FINALIDADE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.....	7
6.	ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA	7
7.	RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA	19
8.	PRINCIPAIS ATIVIDADES E ACONTECIMENTOS NO PERÍODO	21
9.	FORMAS DE CONTATO	24

1. A OUVIDORIA DA EPE E O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Ouvidoria da EPE é unidade organizacional vinculada ao Conselho de Administração, responsável por promover a interação entre a empresa e o cidadão, tanto interno quanto externo, além de propor melhorias da gestão na empresa com base nas manifestações recebidas. As competências da Ouvidoria estão descritas no Estatuto Social, Art.123.

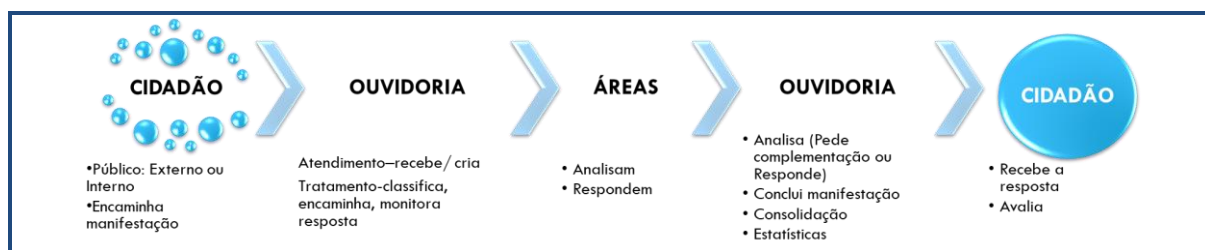
Seu principal papel é promover a participação do usuário na administração pública, facilitando o acesso da sociedade à instituição como instrumento de democracia participativa. Dessa forma, contribui para o controle social, para a melhoria do desempenho e da imagem da Empresa. A Ouvidoria é um dos pilares da Governança Corporativa e parte essencial do Programa de Integridade, proporcionando maior transparência nas ações institucionais.

A existência de uma Ouvidoria na empresa possibilita, de forma participativa, a modernização de processos e procedimentos, além da valorização do elemento humano por meio do bom relacionamento com os usuários. Por sua vez, cabe também à Ouvidoria sensibilizar os dirigentes quanto à necessidade de aprimoramento dos serviços prestados, das normas, dos procedimentos e das políticas públicas da Empresa. Na prática, trata-se de um sistema direto, legítimo e exclusivo de relacionamento com o cidadão, destinado a receber e dar tratativas às reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações. Além disso, a ouvidoria deve ser capaz de mediar conflitos e de buscar soluções efetivas para situações recorrentes. Seu principal objetivo é atuar de forma isenta e independente, com caráter fundamentalmente estratégico.

Internamente, cabe a Ouvidoria ajudar na promoção de um ambiente para mudança de cultura organizacional, através da conscientização e sensibilização dos funcionários, nos diversos níveis da Instituição, sobre temáticas que reforcem a primazia do interesse público e o compromisso com a responsabilidade social.

Por fim, o serviço prestado pela Ouvidoria sinaliza, tanto para os funcionários como para a sociedade, que a alta administração da Empresa está comprometida com a possibilidade de mitigar o déficit de cidadania, com a transparência administrativa, com a eficiência, com a ética e com a efetividade dos direitos.

2. PROCESSO DA OUVIDORIA POR ATIVIDADES



Ao receber a manifestação do público externo ou interno, cabe a Ouvidoria as atividades a seguir:

2.1 - Atendimento

- Recebe manifestação
- Cria manifestação

2.2 - Triagem e Tratamento

- Classifica manifestação
- Encaminha manifestação para área gestora, se for necessário
- Monitora resposta

Depois que as áreas analisam e respondem, cabe a Ouvidoria as atividades a seguir:

2.3 - Preparação da Resposta

- Analisa pertinência e coerência da resposta recebida da área gestora
- Encaminha resposta ao manifestante
- Conclui manifestação no sistema Fala.BR

2.4 - Consolidação

- Mapeia manifestações
- Analisa aspectos quantitativos e qualitativos das manifestações
- Identifica potenciais riscos à gestão, reputação e sustentabilidade da empresa e possibilidades de melhorias de processos e serviços a partir das manifestações recebidas

2.5 - Estatísticas

- Elabora indicadores
- Presta contas (divulga e dá transparência)
- Propõe melhorias em processos
- Atua em parceria com a estrutura de governança da EPE e com áreas internas da empresa na elaboração de informações estratégicas para tomada de decisão

3. TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

3.1 - Denúncia

Comunicação de prática de infração aos princípios e compromissos do Código de Ética e de Conduta, ao Programa de Integridade e às normas internas e legais às quais estão submetidas a empresa.

3.2- Elogio

Expressão de reconhecimento ou satisfação em relação a serviço prestado, processo ou atendimento recebido na Empresa.

3.3 - Reclamação

Manifestação de insatisfação relativa a serviços ou processos da Empresa ou conduta de colaboradores na prestação de serviços.

3.4- Solicitação

Solicita providências relativas a serviços ou processos de sua competência.

3.5- Sugestão

Apresenta uma ideia ou uma proposta para o aprimoramento dos serviços prestados ou dos processos de trabalho.

3.6 – Acesso à Informação

Pedido de acesso a informações produzidas ou mantidas pelos órgãos e entidades públicas, de interesse particular ou coletivo.

As manifestações podem ser registradas como identificadas, identificadas com restrição ou anônimas. Em todas as situações a identidade do manifestante é preservada nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assim como seus outros dados pessoais, que são protegidos por sigilo de acordo com o previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Informações pessoais poderão ser solicitadas ao manifestante quando forem indispensáveis ao tratamento da manifestação e apenas serão transmitidas à área responsável com a autorização dele.

4. LISTA DE SIGLAS

CGU - Controladoria-Geral da União
CMRI – Comissão Mista de Reavaliação das Informações
CGR - Conformidade e Gerenciamento de Riscos
DEA - Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais
DEE - Diretoria de Estudos de Energia Elétrica
DGC - Diretoria de Gestão Corporativa
DPG - Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis
PRES – Presidência
COAUD – Comitê de Auditoria
CE – Comissão de Ética
CEP – Comissão de Ética Pública
AIN – Auditoria Interna
e-Aud – Sistema informatizado de gestão da Auditoria Interna Governamental desenvolvido pela CGU
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
IG-SEST - Indicador de Governança desenvolvido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia
TCU – Tribunal de Contas da União
Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação desenvolvida pela CGU
LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
OUV – Ouvidoria
e-OUV - Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias
RENOUV - Rede Nacional de Ouvidorias
SisOuv - Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal

5. FINALIDADE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Este relatório apresenta dados estatísticos e análises qualitativas das manifestações de ouvidoria (OUV), classificadas como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, bem como dos pedidos de acesso à informação (SIC), nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI). As manifestações abordadas referem-se ao primeiro quadrimestre de 2026 (janeiro a abril) e sintetizam as principais ações e resultados da Ouvidoria no período.

6. ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA

No primeiro quadrimestre de 2026, a unidade de Ouvidoria da EPE recebeu e tratou um total de 58 manifestações. Dentre essas, 49 (84%) referem-se a pedidos de acesso à informação (SIC), enquanto 9 (16%) correspondem a manifestações de ouvidoria (OUV). Todas as manifestações estão registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

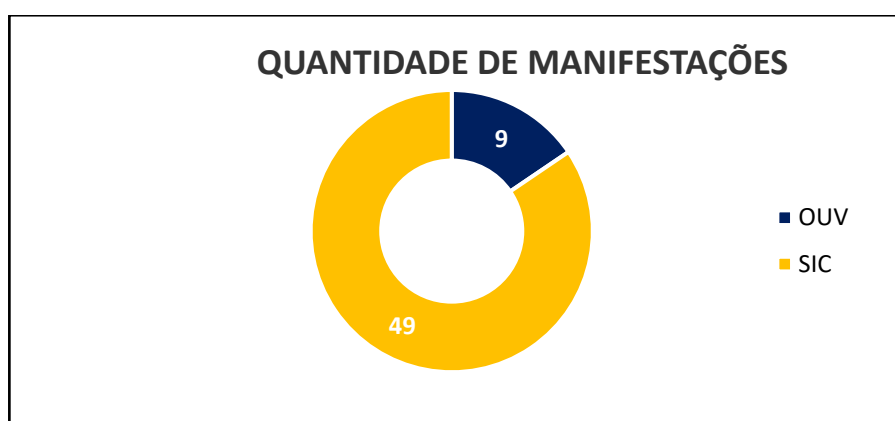


Gráfico 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipo

A seguir, são apresentados tabela e gráfico com a distribuição mensal das 58 demandas de Ouvidoria e SIC recebidas no primeiro quadrimestre de 2026.

DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
OUV	0	3	3	3	9
SIC	13	13	17	6	49
TOTAL	13	13	20	9	58

Tabela 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por mês

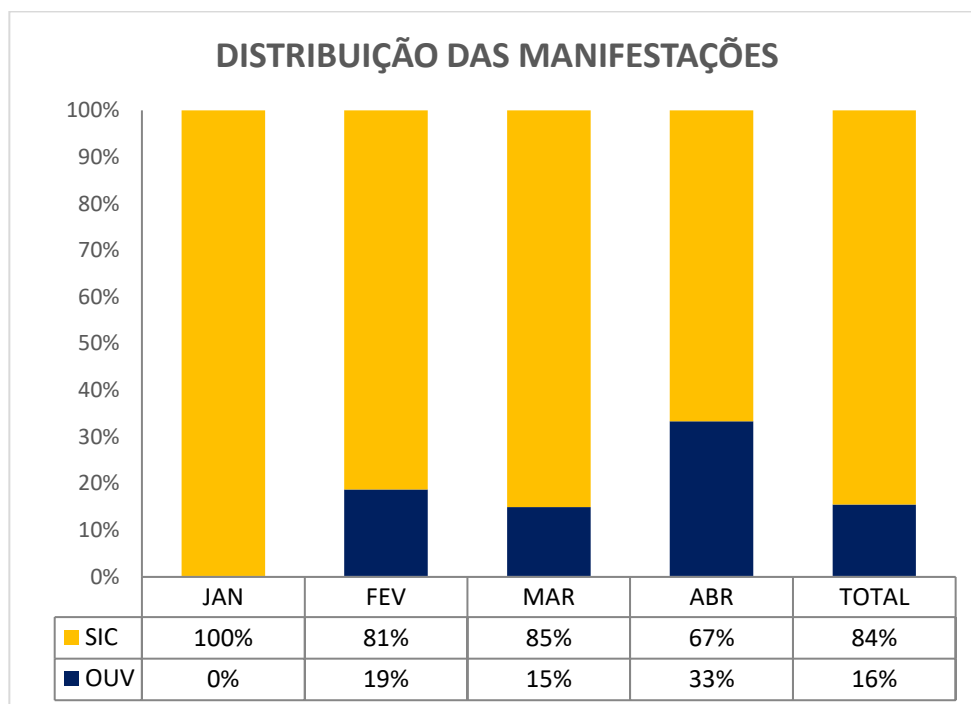


Gráfico 2: Distribuição das manifestações por mês

➤ Manifestações de ouvidoria (OUV)

A manifestação de ouvidoria é uma forma de o cidadão apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre um atendimento ou serviço recebido. Das nove manifestações de ouvidoria (OUV) recebidas no quadrimestre, todas foram analisadas, tratadas e tipificadas conforme a seguinte composição: 7 solicitações de providências, 1 reclamação e 1 comunicação. A tipologia mais recorrente no período foi solicitação de providência.

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES - OUV	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
Denúncias	0	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	1	1
Elogios	0	0	0	0	0
Reclamações	0	0	1	0	1
Solicitações de Providências	0	3	2	2	7
Sugestões	0	0	2	0	0
TOTAL	0	3	3	3	9

Tabela 2: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipologia e mês

A comunicação (manifestação anônima) de NUP 48008.000052/2026-80, recebida em 13/04/2026, foi cadastrada na plataforma Fala.BR nessa tipologia. Contudo, após análise de

seu teor, verificou-se que a classificação mais adequada seria "solicitação". Como a manifestação anônima não é passível de reclassificação na plataforma, e com o objetivo de dar tratamento à demanda, entramos em contato com a superintendência DEA/SEE, setor técnico responsável pelo assunto. O setor esclareceu que não faz parte das atribuições da EPE elaborar estudos de planejamento energético relativos aos níveis estadual e municipal, embora possa prestar apoio quando solicitada. Apesar disso, a equipe avaliará internamente a viabilidade técnica de um atendimento futuro.

Cabe destacar, ainda, que a EPE também recebeu uma outra comunicação (denúncia anônima) de NUP 48008.000050/2026-91. Entretanto, após análise prévia da Ouvidoria, verificou-se que a matéria era de competência de outro órgão, razão pela qual a manifestação foi devidamente encaminhada à instituição responsável para as providências cabíveis e é contabilizada separadamente nos indicadores da EPE e no Painel Resolveu.

- **Assuntos recorrentes nas manifestações de ouvidoria (OUV)**

Os assuntos das manifestações de ouvidoria (OUV) são classificados conforme a lista padronizada de assuntos de abrangência geral cadastrada pela Ouvidoria-Geral da União (OGU) na plataforma Fala.BR. No quadrimestre em análise, identificaram-se como temas mais recorrentes nas manifestações recebidas os assuntos apresentados a seguir.

Quantidade de manifestações por assunto

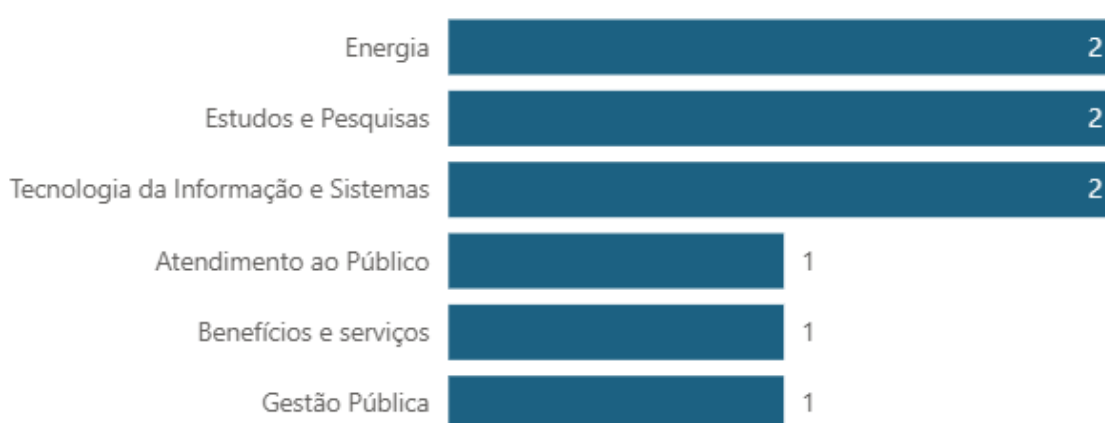


Imagem: quantidade de manifestações por assunto– Painel Resolveu?

Adicionalmente, considerando os subassuntos, que pode ser entendido como o detalhamento vinculado ao assunto principal da manifestação, observou-se a recorrência das classificações apresentadas abaixo. Essa análise possibilita identificar as demandas do cidadão de forma mais

qualificada.



Imagem: quantidade de manifestações por subassunto– Painel Resolveu?

- **Solicitação de acesso à informação (SIC)**

A. Quantidade de pedidos de acesso à informação no quadrimestre:

- Total de pedidos: 49
- Média mensal de pedidos: 13

B. Resposta aos pedidos de acesso à informação:

- Prorrogações: 2
- Fora do prazo: 1
- Tempo médio de resposta: 15,3 dias

A unidade de Ouvidoria da EPE é também responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), por meio da gestão e operacionalização dos pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

Ao longo do primeiro quadrimestre de 2026, a EPE recebeu 49 pedidos de acesso à informação (SIC), que corresponde a aproximadamente 84% das demandas tratadas pela unidade no período.

O tempo médio de resposta dessas solicitações foi de 15,3 dias, prazo significativamente inferior ao limite legal estabelecido na LAI, que é de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa.

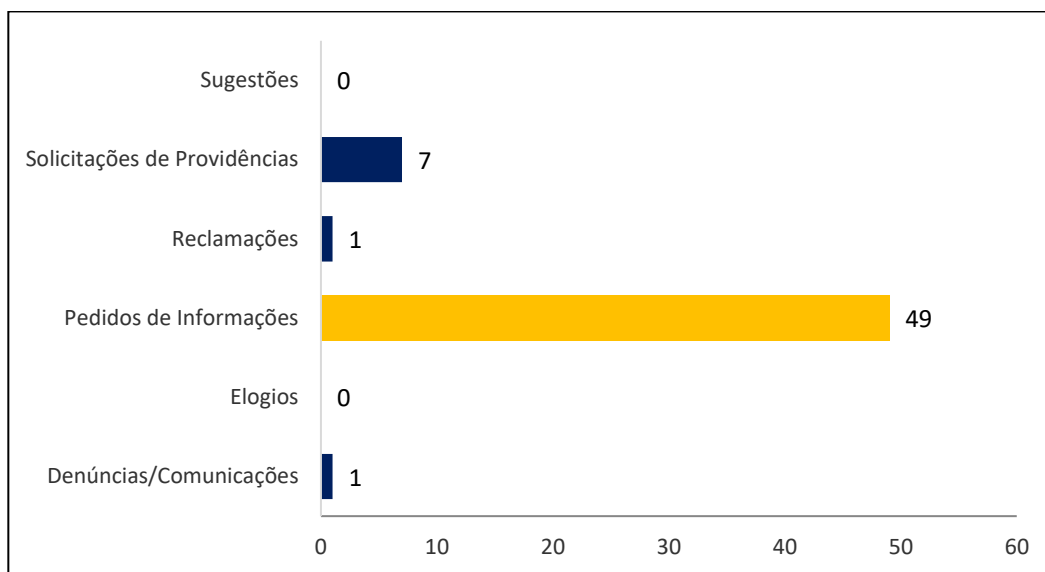


Gráfico 3- Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipo

Do total de pedidos de acesso à informação recebidos, a maioria teve o acesso concedido (69,39%). As demais demandas resultaram nas seguintes decisões: acesso negado (6,12%), outras decisões (8,16%) e acesso parcialmente concedido (16,33%).

A categoria “outras decisões” abrange casos em que a informação é inexistente, a solicitação é duplicada ou trata de matéria fora da competência da EPE.

Todas as negativas de acesso foram devidamente fundamentadas em legislação específica ou nas disposições da própria LAI.

Decisões no pedido inicial

Pedidos respondidos: 49

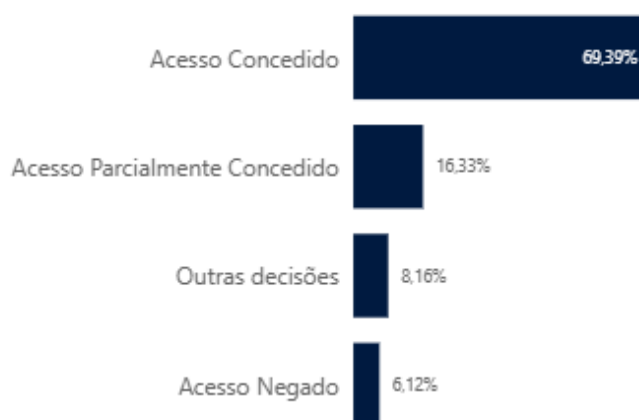


Imagem: Decisões no pedido inicial – Painel Lei de Acesso à Informação

- Assuntos recorrentes nas solicitações de acesso à informação (SIC)

Os assuntos dos pedidos de acesso à informação são classificados conforme a lista padronizada de assuntos de abrangência geral cadastrada pela Ouvidoria-Geral da União (OGU) na plataforma Fala.BR. No quadrimestre em análise, destaca-se a distribuição dos principais demandados nos pedidos de acesso a informação:

Assuntos mais demandados

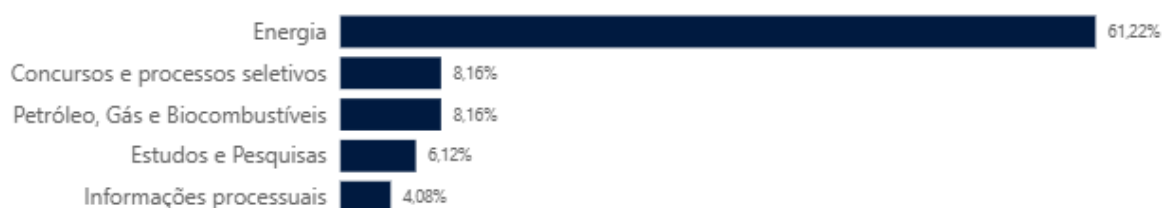


Imagem: Assuntos mais demandados – Painel Lei de Acesso à Informação

- Recursos – LAI / SIC:

Segundo a Lei de Acesso à Informação (LAI), em caso de indeferimento total ou parcial de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, o cidadão pode entrar com recurso contra a decisão no prazo de 10 dias.

Ao longo do quadrimestre analisado, dos 49 pedidos de informações iniciais, a EPE recebeu 5 recursos de 1ª instância, ou seja, apenas 10,2% dos pedidos de acesso à informação resultaram em recursos relativos as decisões iniciais da EPE, montante significativamente baixo e que demonstra o compromisso da empresa com a transparência, integridade e fortalecimento do controle social.

1ª Instância	2ª Instância	3ª Instância (CGU)	4ª Instância (CMRI)
5 (10,20% dos pedidos) Recebidos	0 (0,00% dos pedidos) Recebidos	0 (0,00% dos pedidos) Recebidos	0 (0,00% dos pedidos) Recebidos
5 (100,00%) Respondidos	0 (0,00%) Respondidos	0 (0,00%) Respondidos	0 (0,00%) Respondidos

Imagem: Aba Respostas aos recursos – Painel Lei de Acesso à Informação

- Recursos de 1ª instância dirigidos ao chefe hierárquico: **10,2%** dos pedidos de informações;

Os 5 recursos recebidos em 1ª instância foram analisados e respondidos pela autoridade hierarquicamente superior da área responsável pela resposta inicial. Desses, 2 (33,33%) foram deferidos, 2 (33,33%) indeferidos e 1 (33,33%) não reconhecimento.



Imagem: Distribuição de recursos julgados, de decisão inicial – Painel Lei de Acesso à Informação

Todos os recursos foram respondidos com base nos termos e prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Não houve interposição de recursos de 2ª, 3ª ou 4ª instância durante o quadrimestre analisado.

A tabela a seguir apresenta os tipos de recurso selecionados pelos cidadãos para a interposição dos recursos citados:

Tipo de recurso	Quantidade
Informação incompleta	3
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	1
Informação recebida não corresponde à solicitada	1
TOTAL	5

Tabela 3: Tipo de recurso selecionado para interposição dos recursos de 1ª instância

- **Áreas internas acionadas – OUV e SIC**

Ao longo do primeiro quadrimestre de 2026, a Ouvidoria contou com a colaboração e o apoio das unidades internas da EPE para o adequado tratamento de parte das 58 manifestações recebidas no período, considerando a competência de cada área para tratamento e respostas apropriadas às demandas dos cidadãos. Esse trabalho conjunto é fundamental para a ampliação da transparência e para o atendimento eficaz das manifestações de ouvidoria (OUV) e pedidos de acesso à informação (SIC).

As áreas mais acionadas foram a Diretoria de Estudos de Energia Elétrica (DEE), responsável por 36% das manifestações e a Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais (DEA), responsável por 28%. A Ouvidoria/SIC respondeu 2% das manifestações sem a necessidade de entrar em contato com as áreas internas.

Adicionalmente, a EPE recebeu 1 manifestação da ouvidoria de tipologia comunicação (manifestação anônima) de competência de outro órgão, motivo pelo qual a manifestação foi devidamente encaminhada à instituição responsável para o devido tratamento.

ÁREA ACIONADA	SIC	OUV	TOTAL	%
DEE	21	0	21	36
DEA	9	7	16	28
DGC	7	2	9	16
DPG	5	0	5	9
DEE e DEA	4	0	4	7
PRES	2	0	2	3
OUV/SIC	1	0	1	2
TOTAL	49	9	58	100
Manifestações encaminhadas a outros Órgãos	0	1	1	-

Tabela 4: Áreas Internas Acionadas pela Ouvidoria

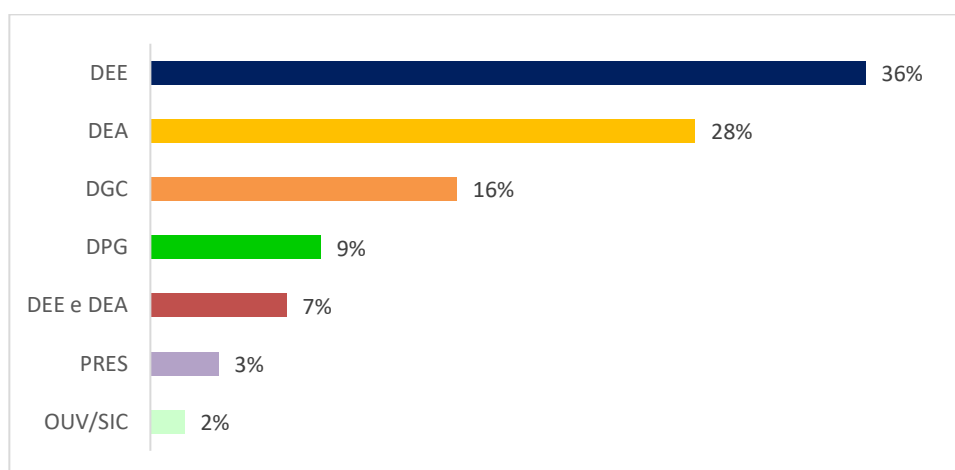


Gráfico 4: Áreas Internas Acionadas pela Ouvidoria

- **Prazos de resposta - OUV e SIC**

Para as manifestações de ouvidoria, o prazo de resposta previsto na legislação é de 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período. Já para os pedidos de acesso

à informação, quando o acesso imediato não for possível, o prazo de resposta legal é de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

Na EPE, durante o primeiro quadrimestre de 2026, apenas dois pedidos de acesso à informação tiveram o prazo prorrogado. Todas as 58 demandas foram tratadas dentro do prazo legal. O tempo médio de resposta das manifestações de ouvidoria (OUV) foi de 18,9 dias, enquanto o dos pedidos de acesso à informação (SIC) foi de 15,3 dias. Considerando todas as manifestações respondidas pela EPE, por meio do Ouv e do SIC, o tempo médio de resposta total foi de 17,1 dias, prazo significativamente inferior à determinação legal.

- **Satisfação do usuário - OUV e SIC**

A plataforma Fala.BR conta com a funcionalidade de pesquisa de satisfação, disponibilizada de forma facultativa ao cidadão após o recebimento da resposta à sua manifestação.

No segundo quadrimestre de 2025, a EPE recebeu apenas 1 resposta ao questionário de avaliação, referente às 9 manifestações de ouvidoria (OUV) tratadas no período. Essa avaliação é disponibilizada de pela CGU e considera critérios como resolutividade indicada pela Ouvidoria e nível de satisfação, avaliado em uma escala de cinco níveis, que vai de “muito insatisfeito” a “muito satisfeito”.

RESOLUTIVIDADE (Indicada pela Ouvidoria)



* Considera as manifestações com resposta conclusiva pela Ouvidoria

Imagem: Resolutividade – Painel Resolveu?



Imagem: Satisfação do usuário da Ouvidoria – Painel Resolveu?

No que se refere à satisfação do usuário do SIC, a EPE recebeu 4 respostas na pesquisa de satisfação, referentes aos pedidos de acesso à informação (SIC) respondidos no primeiro quadrimestre de 2026.

A pesquisa possui duas perguntas de avaliação, que variam de acordo com tipo de decisão, e é respondida pelo cidadão por meio de uma escala de 1 a 5, conforme legenda abaixo.

Conforme demonstrado nos gráficos a seguir, no período analisado, o índice de satisfação dos usuários do SIC apresentou resultado máximo em todas as quatro avaliações realizadas. Esse desempenho evidencia que a EPE atendeu aos pedidos ou justificou o não fornecimento das informações de forma satisfatória, por meio de respostas claras, acessíveis e de fácil compreensão.

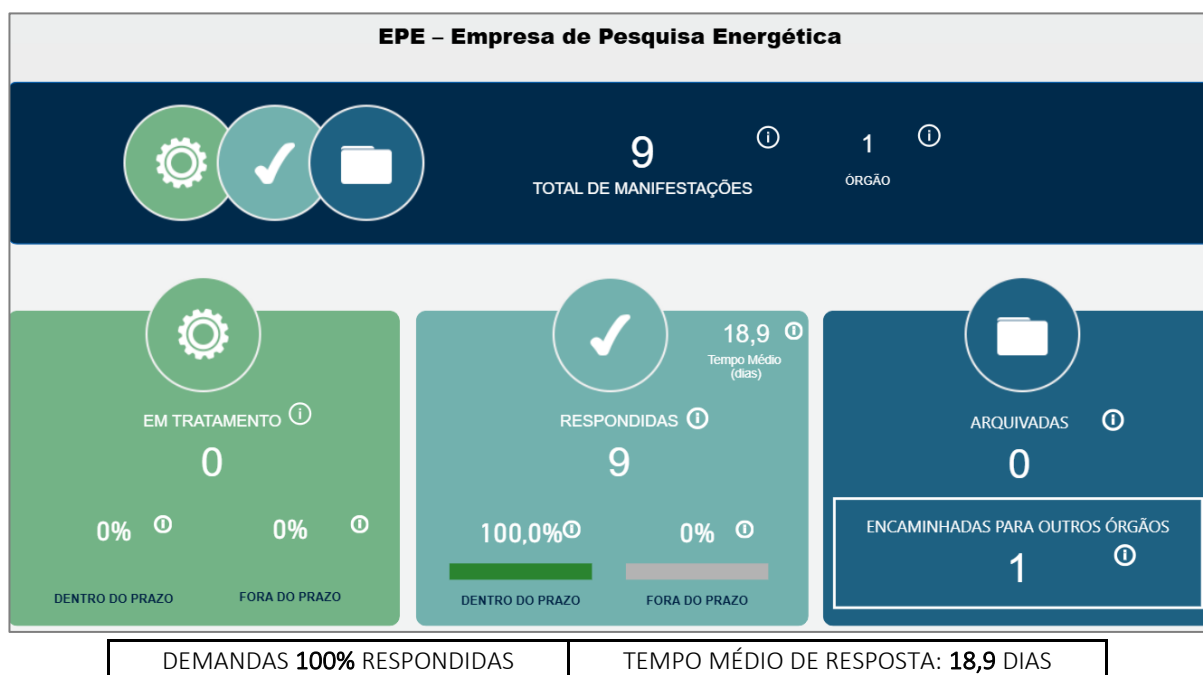


Imagem: Satisfação do usuário SIC por decisão – Painel de Acesso à Informação

- **Painéis de Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação**

Painel “Painel Resolveu?”: ferramenta criada pela Controladoria-Geral da União (CGU), que reúne informações agregadas sobre manifestações de ouvidoria (OUV) recebidos pela Plataforma Fala.BR. A ferramenta exibe e permite examinar indicadores de forma rápida, dinâmica e interativa, visando dar transparência e fornecer dados agregados que auxiliem gestores e cidadãos no exercício do controle, por meio da participação social.

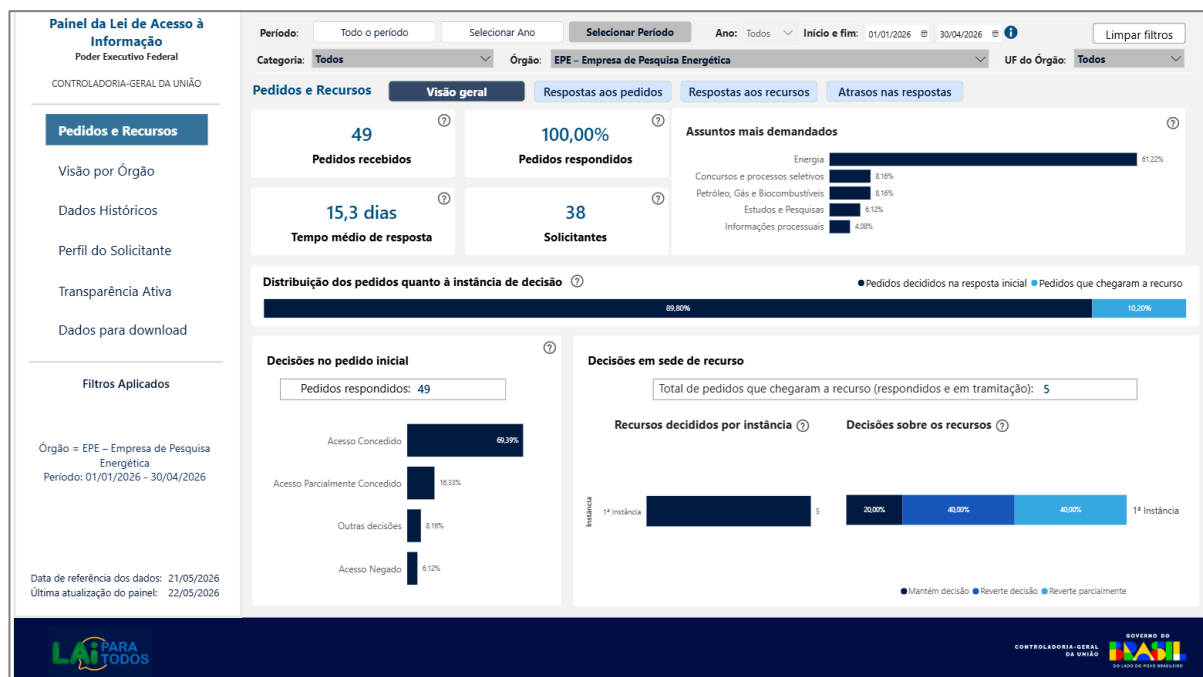
Na imagem abaixo, temos um recorte do “Painel Resolveu?” com os valores que refletem, como uma fotografia daquele momento, um resumo de todas as manifestações tratadas e analisadas pela Ouvidoria da EPE ao longo do quadrimestre.



Painel "Lei de Acesso à Informação (LAI)": ferramenta também desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O Painel disponibiliza informações sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos relevantes.

Na imagem abaixo, temos um recorte da aba "Visão Geral", que reúne informações relacionadas aos pedidos de acesso à informação (SIC) tratados e analisados pela unidade Ouvidoria da EPE ao longo do primeiro quadrimestre de 2026 (janeiro a abril).

Ambos os painéis estão disponíveis ao cidadão e também podem ser acessados clicando nos títulos e imagens das respectivas ferramentas neste capítulo.



DEMANDAS **100%** RESPONDIDAS

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA: **15,3 DIAS**

7. RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA

Para fins de transparência e controle social, apresenta-se resumo das apurações finalizadas no quadrimestre, preservando a identidade dos manifestantes e sem referência a indivíduos, locais, datas ou fatos específicos que possam permitir associação aos denunciantes e denunciados.

Temos abaixo o resultado da apuração de uma comunicação (denúncia anônima) e de uma denúncia, ambas registradas em 2025:

- A comunicação (denúncia anônima) de NUP 48008.000045/2025-05, recebida pela Ouvidoria em 14/02/2025, relatava possível conduta antiética de gestor(a) em apresentação na empresa. A Ouvidoria já havia informado, no relatório do 2º quadrimestre de 2025, os resultados das apurações da Auditoria Interna e da Comissão de Ética. A AIN arquivou a manifestação em 30/05/2025 por não atingir a esfera disciplinar, razão pela qual a conduta não pode ser enquadrada como infração administrativa. A unidade também emitiu recomendações. Quanto à Comissão de Ética, a comunicação foi aceita em juízo de admissibilidade, sendo firmado um Acordo de Conduta Pessoal e Profissional em 07/07/2025 com o(a) denunciado(a), pelo prazo de seis meses, contendo cláusulas de compromisso de mudança de conduta. Para fins deste relatório, a Ouvidoria registra a atualização de que, em 13/01/2026, foi informada do cumprimento integral do acordo e, portanto, a apuração foi finalizada e a denúncia arquivada.

Não foi possível entregar o resultado da apuração ao denunciante através do Fala.BR, pois a comunicação é anônima.

- A denúncia de NUP 48008.000173/2025-41, recebida em 12/08/2026, continha um relato que envolvia supostas condutas inadequadas de um(a) colega de trabalho, inicialmente percebidas pelo(a) manifestante como possível caso de assédio moral. Após análise preliminar, a Ouvidoria encaminhou a manifestação às unidades competentes para apuração: Auditoria Interna e Comissão de Ética.

A apuração conduzida pela Auditoria Interna informou, em 06/10/2025, por meio de Nota Técnica, o arquivamento da manifestação, por ausência de competência para apuração, nos termos do art. 3º do Regulamento Disciplinar da EPE.

Quanto à Comissão de Ética, foi deliberado, em 17/04/2026, pelo arquivamento da denúncia, considerando que as provas constantes nos autos e os elementos levantados na análise prévia por esta Comissão não evidenciaram materialidade suficiente para a caracterização de infração ética.

A Ouvidoria da EPE enviou ao(à) denunciante, através da plataforma Fala.BR, o resultado da apuração da denúncia realizada pela Comissão de Ética e encaminhou o parecer desta Comissão ao superior hierárquico competente para as providências cabíveis. A medida justifica-se por se tratar de uma ocorrência cujo episódio ultrapassa o alcance do regulamento disciplinar interno.

8. PRINCIPAIS ATIVIDADES E ACONTECIMENTOS NO PERÍODO

Durante este primeiro quadrimestre de 2026, a equipe da unidade de Ouvidoria, além das suas atribuições de rotina, participaram das seguintes atividades e acontecimentos:

- ✓ Contribuições na minuta de revisão do "Programa de Integridade da EPE".
- ✓ Contribuição e participação na campanha “EPE contra a Violência”, alinhada ao Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio. A iniciativa foi desenvolvida em conjunto com diversas áreas da EPE e contou com a realização de diferentes ações ao longo de todo o mês de março de 2026, voltadas aos colaboradores, tais como vídeo de conscientização, divulgação de materiais informativos, roda de conversa, entre outras atividades de sensibilização e engajamento.
- ✓ Contribuição para a elaboração do "Aviso de privacidade", que já está disponível no site da EPE, com objetivo de esclarecer e informar os titulares sobre como seus dados pessoais são tratados.
- ✓ Contribuição para a elaboração da "Norma para Gestão de Incidentes Envolvendo Dados Pessoais", que disciplina o monitoramento, registro, tratamento e comunicação de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais. O normativo foi conduzido pela CGR, já se encontra aprovado e disponível no sistema normativo da EPE.
- ✓ Recadastramento dos membros da Renouv com atualização dos dados cadastrais.
- ✓ Participação live de apresentação da "Nova Busca LAI: Pesquisa de Pedidos de Acesso à Informação e Decisões Recursais". Promovida pela CGU no dia 11/02/2026 por meio da plataforma Teams.
- ✓ Participação na Assembleia Geral Ordinária. Promovida pela CGU no dia 23/02/2026 por meio da plataforma Teams.

- ✓ Participação na "Oficina Descomplicando o Fala.BR", com foco na capacitação para uso eficiente da plataforma. Promovida pela Ouvidoria-Geral da União (OGU) nos dias 25 e 26/02/2026 e transmitida por meio canal da CGU no YouTube.
- ✓ Participação no "Webinário: Proteção, prova e responsabilização: padrões de atuação em assédio e discriminação" no âmbito das Ouvidorias. Promovido pela OGU nos dias 03 e 05/03/2026 e transmitida por meio canal da CGU no YouTube.
- ✓ Participação na "Reunião de Alinhamento – Tratamento das manifestações do Fórum de Melhorias do Conselho de Usuários". Promovida pela CGU no dia 12/03/2026 por meio da plataforma Teams.
- ✓ Participação do "Dia da Ouvidoria", no dia 18/03/2026. Promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU) no dia 18/03/2026 e transmitida por meio canal da CGU no YouTube.
- ✓ Participação no "Diálogo OGU + Renov". Promovido pela CGU no dia 27/03/2026 por meio da plataforma Teams.
- ✓ Participação no "Seminário CGU + Integridade: coordenação, cooperação e confiança" Promovido pela CGU nos dias 08 e 09/04/2026 e transmitida por meio canal da CGU no YouTube.
- ✓ Capacitação “Workshop Feedback Assertivo e Conversas Difíceis no Contexto da Avaliação de Desempenho”. Realizado de forma presencial no auditório da EPE nos dias 8 e 15/04/2026.
- ✓ Participação no "Webinário Tratamento de Manifestações em Ouvidoria". Promovido pela OGU nos dias 14, 15 e 16/04/2026 e transmitida por meio canal da CGU no YouTube.

- ✓ Capacitação “Como prevenir o assédio e a violência contra a mulher” da ENAP no formato EaD. (Yanna e Rafael)

- ✓ Participação no "Webinário: Proteção ao denunciante: do relato à apuração segura". Promovido pela cgu no dia 29/04/2026 e transmitida por meio canal da CGU no YouTube.

9. FORMAS DE CONTATO

As manifestações podem ser encaminhadas da seguinte forma:

- Manifestações de ouvidoria (OUV): Elogios, sugestões, reclamações, solicitações de providências e denúncias:

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: ouvidoria@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3180
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040



Conheça a página da Ouvidoria no sítio eletrônico da EPE:

<https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>

- Solicitação de acesso à informação (SIC), nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI):

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: sic@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3399
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040



Conheça a página SIC no sítio eletrônico da EPE:

<https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao>





Empresa de Pesquisa Energética

www.epe.gov.br